



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 002/2011 - RETIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Caridade /PI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA as RETIFICAÇÕES, dos itens do Edital N.º 001/2011, com extrato publicado no diário Oficial dos Municípios em 08/11/2011, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital supracitado.

**1 – ONDE SE LÊ:**

**3.0 PARA INVESTIDURA DO CARGO**

**3.1** O Candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- c) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- d) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- e) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino, até 45 anos idade.
- f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.

**3.2** O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Concurso. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a posse do mesmo.

**LEIA-SE:**

**3.0 PARA INVESTIDURA DO CARGO**

**3.1** O Candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- c) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- d) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- e) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino, até 45 anos idade.
- f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.

**3.2** O candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deve atender as exigências citadas no item 3.1 e também:

- a) Residir na área e/ou micro região para onde existe a vaga conforme Anexo I do Edital.

**3.3** O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Concurso. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a posse do mesmo.

**2 – ONDE SE LÊ:**

**4.2** As inscrições serão efetuadas na modalidade presencial, no período de 21 de Novembro a 02 de Dezembro de 2.011, das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, **na sede da Prefeitura Municipal de Caridade, localizada na Rua José Antonio Lopes, s/n – Centro.**

**LEIA-SE:**

**4.2** As inscrições serão efetuadas na modalidade presencial, no período de 08 de Dezembro a 22 de Dezembro de 2.011, das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, **na sede da Prefeitura Municipal de Caridade, localizada na Rua José Antonio Lopes, s/n – Centro.**

**3 – ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

|                             |    |  |                         |                     |        |     |       |
|-----------------------------|----|--|-------------------------|---------------------|--------|-----|-------|
| Agente Comunitário de Saúde | 02 |  | Ensino Médio 5 Completo | Secretária de Saúde | 545,00 | 40h | 50,00 |
|-----------------------------|----|--|-------------------------|---------------------|--------|-----|-------|

**LEIA-SE:**

|                             |    |  |              |  |        |     |       |
|-----------------------------|----|--|--------------|--|--------|-----|-------|
| Agente Comunitário de Saúde | 01 |  | Ensino Médio | Secretária de Saúde – Sede Zona Urbana   | 545,00 | 40h | 50,00 |
|                             | 01 |  |              | Secretária de Saúde – Sede Zona Rural – Sitio Jorge, Assentamento Jorge de Baixo e Sitio Medalha |        |     |       |

Caridade, 18 de Novembro de 2011.

José Lopes Filho  
Prefeito Municipal